



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 24/2020- PREG/UFPI, DE 05 DE MARÇO DE 2020
SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA SISU 2020.1

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 001/11–CONSUN/UFPI (adesão ao Sisu), as Portarias Normativas nº 21/12-MEC (Sisu), nº 18/12-MEC (reserva de vagas), nº 19/14-MEC, nº 09/17-MEC e alterações, os Decretos nº 7.824/12 (ingresso), nº 9.034/17 e alterações, as Leis nº 12.711/12 (ingresso), nº 13.409/16 e alterações, o Edital nº 60/19-MEC (primeira edição Sisu de 2020), o Edital nº 70/19-MEC, o Edital Nº 17/2019-UFPI, de 23 de dezembro de 2019 e a aprovação da Resolução nº 187/19-CEPEX, torna público o presente Edital de convocação de candidatos para Matrícula Institucional para o preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento da Chamada Regular prevista no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), referente à primeira edição de 2020, listados no Anexo I deste edital.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 11 e 12 de março de 2020, no horário de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas** (horário local), conforme indicações no Anexo II do Edital n. 01/20-UFPI de 09.01.2020 que retificou o Anexo II do Edital 17/2019-UFPI, de 23.12.2019.

1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

1.3.1. Para efetuar a sua matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer nos locais indicados no Anexo II Edital n. 01/20-UFPI de 09.01.2020, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, para a entrega da documentação indicada no Anexo IV do Edital 17/2019-UFPI.

1.3.2. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094/17 e da Lei 13.726/18). A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.3.3. O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos:

a) Anexo V do Edital 17/2019-UFPI – Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico);

b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;

c) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.3.4 As avaliações para fins de comprovação da deficiência (item 1.3.3) são de responsabilidade de uma comissão designada especialmente para este fim, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC/UFPI.

1.3.4.1 O (a) candidato(a) poderá salvar as informações durante o preenchimento do Questionário (item 1.3.3) e finalizá-lo posteriormente, devendo obedecer ao prazo estabelecido, conforme item 3 deste edital.

1.3.4.2 Após a finalização do preenchimento do Questionário (item 1.3.3), o resultado da análise ficará disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec e no e-mail do (a) candidato (a), conforme informações cadastradas no Sisu, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 deste edital.

1.3.5 O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas da Lei nº 12.711/2012 facultadas à pessoa com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá comprovar renda **exclusivamente** por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica da UFPI no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec, nos prazos previstos em cronograma, conforme item 3, para responder ao questionário socioeconômico e anexar os documentos comprobatórios da renda **indicada no Anexo III do Edital 17/2019-UFPI**, atualizados e digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.

1.3.5.1 As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma comissão designada especialmente para este fim, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e

Comunitários – PRAEC/UFPI.

1.3.5.2 O(a) candidato(a) poderá salvar as informações durante o preenchimento do Questionário Socioeconômico e finalizá-lo posteriormente, devendo obedecer ao prazo estabelecido, conforme item 3 deste edital.

1.3.5.3 Após a finalização do preenchimento do Questionário Socioeconômico, o resultado da análise ficará disponível no Sistema de Avaliação Socioeconômica da UFPI, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec, e no e-mail do (a) candidato (a), conforme informações cadastradas no Sis, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 deste edital.

1.4 O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no Sis, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4.1 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados **pretos e pardos**, e convocados para matrícula, deverão acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/cer, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, responder ao questionário, emitir a autodeclaração que será gerada pelo sistema, e, de posse do referido documento, comparecer **presencialmente** para se submeter ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial;

1.5 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados **indígenas**, e convocados para matrícula, deverão acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/cer, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, responder ao questionário, anexar pelo menos um (1) dos documentos listados a seguir, emitir a autodeclaração que será gerada pelo sistema, e, de posse do referido documento, comparecer **presencialmente** para se submeter ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) Registro de Nascimento Indígena;
- b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.6 Após a finalização do procedimento de heteroidentificação (itens 1.4 e 1.5) o candidato será comunicado, sobre a validação da autodeclaração por meio da disponibilização do resultado, informando deferimento ou indeferimento, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/cer e aviso de resultado no e-mail do (a) candidato (a), conforme informações cadastradas no Sis, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 deste edital.

1.7 Deverão ser apresentados os documentos (Anexo IV do Edital 17/2019-UFPI) que foram definidos no termo de adesão da UFPI ao Sis.

1.8 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sis 1/2020, a observância das convocações e dos procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.9 O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas e que deverá ser realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo ou *on line* (via portal do discente).

2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.2. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

2.1.3. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.1.4. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2020.1 será realizada, nas Coordenações dos respectivos cursos, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 18 horas, ou via internet, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 deste edital, segundo o calendário acadêmico.

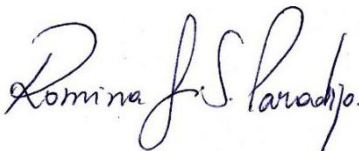
3. DO CRONOGRAMA

Nº	PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2020)	HORÁRIO	LOCAL
1	2ª (Segunda) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera.	05.03	-	www.ufpi.br
2	Apresentação de solicitação <i>on line</i> , por parte dos candidatos para comprovação de situação	06 a 12.03	Das 08h do dia 06.03	www.ufpi.br/sisupraec

	socioeconômica e/ou comprovação de deficiência (Edital 017/2019 – UFPI, itens 2.6 a 2.8).		até às 16h do dia 12.03	
3	Análise pela comissão responsável das solicitações apresentadas para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	06, 09, 10, 11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	www.ufpi.br/sisupraec
4	Resultado das análises das solicitações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	06, 09, 10, 11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	www.ufpi.br/sisupraec
5	Apresentação de recurso <i>on line</i> , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas.	06 a 12.03	Das 8h do dia 06.03 às 23h59 do dia 12.03	www.ufpi.br/sisupraec
6	Análise dos recursos dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	06, 09,10, 11, 12 e 13.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	-
7	Heteroidentificação - Apresentação de solicitação <i>on line</i> , por parte dos candidatos para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (Edital 017/2019 – UFPI, item 2.11).	06 a 12.03	Das 08h do dia 06.03 até às 16h do dia 12.03	www.ufpi.br/cer
8	Heteroidentificação - Análise presencial pela comissão responsável das solicitações apresentadas para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena.	11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	Teresina – Salas 05, 06 e 07 do Departamento de Biofísica e Fisiologia (CCS) Parnaíba – Sala de Reuniões Picos – Sala 821 e sala de Assessoria de Ensino Bom Jesus – Prédio do NAE Floriano – Sala da Diretoria e do Comitê de Ética
9	Heteroidentificação - Resultado das análises das solicitações <i>on line</i> , por parte dos candidatos para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (Edital 017/2019 – UFPI, item 2.11)	11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	www.ufpi.br/cer
10	Matrícula Institucional – 2ª convocação da Lista de Espera	11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 18h	Anexo II Edital 01/2020-UFPI
11	Heteroidentificação - Apresentação de recurso <i>on line</i> , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas.	11 e 12.03	Das 8h do dia 11.03 às 23h59 do dia 12.03	www.ufpi.br/cer
12	Apresentação de recurso presencial, por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas, conforme Anexo IV Edital 017/2019-UFPI.	11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 18h	Teresina – Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE/DAA) Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano - Secretarias Acadêmicas
13	Heteroidentificação - Análise pela comissão responsável, com a presença do candidato, referente às solicitações de recurso <i>on line</i> , apresentadas para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena.	11 e 12.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	Teresina – Salas 05, 06 e 07 do Departamento de Biofísica e Fisiologia (CCS) Parnaíba – Sala de Reuniões Picos – Sala 821 e sala de Assessoria de Ensino Bom Jesus – Prédio do NAE Floriano – Sala da Diretoria e do Comitê de Ética www.ufpi.br/cer
		13.03	Das 08h às 12h	
14	Análise dos recursos apresentados por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas, conforme Anexo IV Edital 017/2019-UFPI.	11,12 e 13.03	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	-
15	Publicação do Edital de resultado dos recursos.	16.03	até às 12h	www.ufpi.br

16	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido - 2ª convocação da Lista de Espera.	16.03	Das 14h às 17h	Anexo II Edital 017/2019-UFPI
17	Matrícula Curricular	11,12, 13 e 16.03	-	Coordenações de Curso (compulsória)

Teresina (PI), 05 de março de 2020.



Profa. Dra. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG